

Folha nº	35
Processo Nº	072.000.164/2014
Rubrica/Mat.	

À GEPRO,

Favor informar a disponibilidade orçamentária e financeira, a atividade ou projeto, o seu elemento de despesa e a fonte de recursos, por onde correrão os gastos para cobrir as despesas no valor total de **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Brasília DF, 04 de abril de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

Folha nº	42
Processo Nº	072.000.164/2014
Rubrica/Mat.	

PROCESSO Nº: 072.000.164/2014
INTERESSADO: EMATER-DF/CONIN
ASSUNTO: Assinatura de BDA

À COAFI,

Cuidam os autos da contratação de prestação de serviço da assinatura anual do Boletim de Direito Administrativo - BDA, com valor estimado em **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Face ao exposto, esclarecemos que os autos não foram submetidos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal/SUPRI/Central de Licitações do GDF, tendo em vista que a instrução processual amolda-se na ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, **in verbis**:

“Art. 4º Está dispensado o encaminhamento à Subsecretaria de Licitações e Compras os processos licitatórios:

I. Amparados pelo Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Contudo, deverão ser enviados pelos Órgãos da Administração Direta à Procuradoria Geral do Distrito Federal e, nos casos de interesse das entidades da Administração Indireta, às suas respectivas Procuradorias Jurídicas, a exceção de fornecimento de periódicos (Art. 25, caput) e participação de servidores em “curso aberto” (arts. 25, II, c/c 13, VI), com base no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF;”

Portanto, o processo foi instruído com:

- Solicitação do interessado (Pedido de Compras Nº 01/2014 – CONIN – Controle Interno) folha nº 01;
- Justificativa do pedido e razões da escolha do fornecedor, folha nº 02/12;
- Proposta de preço, folha nº 13/14;
- Declaração de exclusividade, folha nº 15;
- Solicitação para autuar os autos, folha nº 16;
- Alteração Contratual da Editora NDJ, folhas de 18 a 22;

Folha nº	43
Processo Nº	072.000.164/2014
Rubrica/Mat.	

- g) Justificativa do preço praticado no mercado, compatível com a proposta apresentada à EMATER-DF, folhas de 23 a 25;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, folha 26;
- i) Provas de regularidade dos encargos sociais e de regularidade fiscal, folhas de 27 a 34;
- j) Projeto Básico, folhas de 35 a 40.

Cabe esclarecer que o objeto almejado pela administração enquadra-se na hipótese de inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Assim sendo, **solicitamos que o processo seja enviado à Presidência para aprovação do Projeto Básico e, em seguida, à Assessoria Jurídica da EMATER-DF** para devida análise e parecer.

Brasília-DF, 16 de abril de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio